



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária: 111/2022

EMENTA

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AUTORIA

EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos **seis** dias do mês de **junho** do ano de **2022**.

Assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO RIO, ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER-ALBERTO-MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/28A9-48EC-2C7E-3C76> e informe o código 28A9-48EC-2C7E-3C76





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 111/2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador FÁBIO BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo encaminhar a inclusa propositura de Lei que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Município de Tangará da Serra por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, vem desenvolvendo uma relevante ação no que diz respeito ao desenvolvimento nos meios de produção da pequena propriedade em nosso município, através das diversas patrulhas mecanizadas distribuídas por múltiplas localidades desta municipalidade. É importante destacar que estas ações de mecanizações das atividades agrícolas, visam facilitar a lida diária dos produtores da Agricultura Familiar, dar eficiência no processo de produção reduzindo os custos e aumentando resultados.

O nosso município possui mais de 18 patrulhas mecanizadas que contam em sua frota com: pá carregadeira, tratores e implementos, cedidos por este Município a diversas Associações espalhadas pela extensa área municipal. Por tanto, há de se destacar, que se fazem necessários o acompanhamento e vistorias frequentes destes patrimônios públicos, bem como o supervisionamento, fiscalização acompanhamentos destas patrulhas.

Assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO RIO, ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/28A9-48EC-2C7E-3C76> e informe o código 28A9-48EC-2C7E-3C76





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

No entanto, há necessidades de realização de atividades complexas relacionadas a ações das patrulhas mecanizadas, se fazendo necessário a designação de servidores efetivos, para auxiliar na execução da mesma, entretanto estas atividades vão além daquelas que decorram ordinariamente do cargo público em que investido o servidor, tornando assim necessária a criação de um adicional de responsabilidade técnica para que um servidor efetivo possa se responsabilizar na realização do gerenciamento das patrulhas mecanizadas.

Em atendimento ao artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000. (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), segue em anexo o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, demonstrando a viabilidade orçamentária e financeira para tal ato.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo, solicitamos apreciação favorável do presente projeto de lei e requer que seja o mesmo apreciado em regime de **Tramitação Normal**.

Respeitosamente,

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: ROGÉRIO RIO, ANGELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/28A9-48EC-2C7E-3C76> e informe o código 28A9-48EC-2C7E-3C76





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 111, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Fica criada a simbologia Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico – FCAT II, a ser acrescido no Anexo IV da Lei 2.099, de 29 de dezembro de 2003, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado exclusivamente para servidor ocupante de cargo efetivo, cujas atribuições constam no Anexo I, conforme segue:

DESCRIÇÃO DO CARGO	Simbologia	Valor por Função
Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico – FCAT II	FCAT II	R\$ 800,00

Art. 2º Acrescenta ao Anexo IV, da Lei nº 2099, de 29 de dezembro de 2003, 01 (uma) vaga de Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico – FCAT II:

ANEXO IV				
RELAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG				
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS	P/ Nº DE VAGAS	Simbologia	Valor por Função
Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico – FCAT II	00	01	FCAT II	R\$ 800,00

Art. 2º As atribuições da vaga ora criada, constam em anexo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311- 4801 e 3311-4800

DESCRIÇÃO:

Setor:	Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento
Função Gratificada:	Responsabilidade de Auxílio Técnico II
Subordinação:	Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA:

a) Gratificação de Responsabilidade de Auxilio Técnico

Principais atividades:

- Prestar suporte ao Gabinete do Secretário de Agricultura nas execuções de atividades afins aos conhecimentos técnicos;
- Prestar pronto atendimento ao superior imediato, coordenando ações para execução de atividades específicas;
- Desenvolver atividades operacionais a campo, como vistorias, manutenções e regulagens de equipamentos;
- Responsável por treinar e orientar os responsáveis quanto a devida operação e conservação do bem publico;
- Gerir os recursos tecnológicos a disposição para o exercício das atividades técnicas;
- Desenvolver e agir com presteza e celeridade no cumprimento das ações de auxílio técnico;
- Desempenhar com responsabilidade as atividades atribuídas;
- Executar outras atribuições afins.

Requisitos Mentais:

Escolaridade mínima: Ensino médio Completo

Conhecimentos necessários: Pertinentes ao desempenho da função





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311- 4801 e 3311-4800

ANÁLISE DO CARGO

Carga horária: 40 (quarenta) horas

Escolaridade mínima: Nível médio

Tempo de experiência Anterior: Indiferente

Conhecimentos necessários: Pertinentes ao desempenho da função

Idade: a partir de 18 anos

Esforço mental: A atenção mental é constante, para atender às necessidades do Setor

RESPONSABILIDADE ENVOLVIDAS:

Por erros: Utilização incorreta de materiais que tragam transtornos ou prejuízos à municipalidade por recomendação técnica e diretamente aos produtores podendo causar prejuízos ao erário e ao próprio produtor por recomendações equivocadas em função dos altos custos envolvidos na atividade agropecuária;

Por contatos: contatos frequentes com servidores públicos, gestores e sociedade em geral, exigindo tato nas relações interpessoais, bem como, elevado conhecimento técnico da área, muito além das prerrogativas exigidas pelo cargo.

Por máquinas ou equipamentos: Todos necessários para sua atuação (regulagem de máquinas e equipamentos agrícolas, por condução de veículos em estradas vicinais e rodovias).

Por decisões: aquelas pertinentes a sua área de atuação;

Coleta e tratamento de dados; coleta de informações e dados no que se referente as suas atribuições, envolvendo atuação com informações pessoais e cunho sigiloso.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Ambiente de risco: Risco Médio.

Riscos: ergonômicos (postural), físicos (exposição ao sol);

Ambiente de Trabalho: geralmente com ambiente aberto sobre temperatura e insolação ambiental, estarão sujeitos ao trabalho em posições desconfortáveis e eventualmente pressões.





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Nº005/2022

TIPO:	() Geração de Despesa	(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado
OBJETO:	Criação de 01 (um) Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico – FCAT II, destinado a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA).	
JUSTIFICATIVA:	<p>O Município de Tangará da Serra por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, vem desenvolvendo uma relevante ação no que diz respeito ao desenvolvimento nos meios de produção da pequena propriedade em nosso município, através das diversas patrulhas mecanizadas distribuídas por múltiplas localidades desta municipalidade. É importante destacar que estas ações de mecanizações das atividades agrícolas, visam facilitar a lida diária dos produtores da Agricultura Familiar, dar eficiência no processo de produção reduzindo os custos e aumentando resultados. O nosso município possui mais de 18 patrulhas mecanizadas que contam em sua frota com: pá carregadeira, tratores e implementos, cedidos por este Município a diversas Associações espalhadas pela extensa área municipal. Por tanto, há de se destacar, que se fazem necessários o acompanhamento e vistorias frequentes destes patrimônios públicos, bem como o supervisionamento, fiscalização acompanhamentos destas patrulhas.</p> <p>No entanto, há necessidades de realização de atividades complexas relacionadas a ações das patrulhas mecanizadas, se fazendo necessário a designação de servidores efetivos, para auxiliar na execução da mesma, entretanto estas atividades vão além daquelas que decorram ordinariamente do cargo público em que investido o servidor, tornando assim necessária a criação de um adicional de responsabilidade técnica para que um servidor efetivo possa se responsabilizar na realização do gerenciamento das patrulhas mecanizadas.</p> <p>Portanto, a realização do presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, tem como objetivo analisar a possibilidades orçamentárias e financeiras para criação de 01 (um) Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico – FCAT II, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento (SEAPA), conforme acima apresentadas.</p>	

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

Art. 16, inciso I:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

1.1 – Para despesas com Pessoal, com a criação de 01 (um) Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico - FCAT II.

Cargo/função	CH	nº de vagas	Valor UN Mensal	Obrigações 22,87% (SERRAPREV)	Valor Total
Responsabilidade de Auxílio Técnico - FCAT II	40h	1	800,00	182,96	982,96

1.2 - Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir do mês de junho/2022 e para os dois exercícios subsequentes:

MÊS	2022	2023	2024
JAN		800,00	854,88
FEV		800,00	854,88
MAR		800,00	854,88
ABR		800,00	854,88
MAI (Foi considerado 2023 RGA 6,86% e 2024 RGA 6,86%)		854,88	913,52
JUN	800,00	854,88	913,52
JUL	800,00	854,88	913,52
AGO	800,00	854,88	913,52
SET	800,00	854,88	913,52
OUT	800,00	854,88	913,52
NOV	800,00	854,88	913,52
DEZ	800,00	854,88	913,52
13º	466,67	854,88	913,52
1/3 Férias	155,56	284,96	304,51
Total	6.222,22	11.178,88	11.945,71
Obrigações 22,87%-2022, 23,67%-2023 e 24,47%-2024 (SERRAPREV)	1.423,02	2.646,04	2.923,12
Total Geral	7.645,24	13.824,92	14.868,83

(Os valores no quadro acima demonstrado se refere a criação de 01 (um) Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico - FCAT bem como os valores referentes à 13º salário e 1/3 de férias e previdência geral).

RESUMO GERAL DA DESPESAS

	2022	2023	2024
Total	6.222,22	11.178,88	11.945,71
Obrigações 22,87%-2022, 23,67%-2023 e 24,47%-2024 (SERRAPREV)	1.423,02	2.646,04	2.923,12
Total Geral	7.645,24	13.824,92	14.868,83

1.3 – Para verificar a disponibilidade orçamentária no exercício de 2022, para efetivação da despesa acima mencionada a partir de junho de 2022, foi realizado o estudo de impacto, tendo como base o valor da folha da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento referente ao mês de abril de 2022, porém já considerando o RGA de 10,06% com previsão de aplicabilidade a partir de maio de 2022 e RGA de 6,86% nos exercícios de 2023 e 2024, bem como os valores referentes à 13º salário e 1/3 de férias em previdência geral.

Assinado por: ROGERIO RIBEIRO ANDRELA NASCIMENTO DA SILVA e VANDER ALBERTO MASSONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/28A9-48EC-2C7E-3C76> e informe o código 28A9-48EC-2C7E-3C76





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

2020 - GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO							
			Orçamento/2022	Folha abril-2022	Jan a abr/2022	Mai a Dez 2022 (10,06% RGA 2022 maio)	Saldo Final
1114	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	0.1.00-110 000	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
1115	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.00-110 000	1.556.891,79	113.433,87	427.889,86	1.164.806,81	-35.804,88
1116	Obrigações Patronais	0.1.00-110 000	68.385,19	3.692,97	17.747,28	37.921,62	12.716,29
1118	Indenizações E Restituições Trabalhistas	0.1.00-110 000	200.000,00	0,00	1.602,53	0,00	198.397,47
1119	Obrigações Patronais	0.1.00-110 000	224.334,88	17.579,88	64.889,38	180.520,72	-21.055,24
2187	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.00-110 000	31.419,45	0,00	3.789,52	0,00	27.629,93
			2.081.231,28	134.706,72	515.898,57	1.383.249,16	182.083,56
Estudo de Impacto Orçamentário 003/SEAPA/2022 – Despesas com a ampliação de 01 (uma) vaga de Médico Veterinário, de provimento efetivo. Lei nº2875/2008 – PL 082/2022 em andamento.							-73.950,70
Estudo de Impacto Orçamentário 004/SEAPA/2022 – Despesas com a criação de 01 (um) cargo de Coordenação Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais e de 01 (um) Cargo de Encarregado de Serviços I							-82.056,05
Estudo de Impacto Orçamentário 005/SEAPA/2022 – Despesas com a criação de 01 Função Gratificada							-7.645,24
SALDO POSITIVO							18.431,57

Portanto, como pode-se verificar no quadro acima, considerando o Estudo de Impacto Orçamentário 003/SEAPA/2022, que compõe o Projeto de Lei 082/2022, referente a Ampliação de 01 (uma) vaga para Médico Veterinário, de provimento efetivo, considerando o Estudo de Impacto Orçamentário 004/SEAPA/2022, que propõe a criação 01 (um) cargo de Coordenação Geral de Atividades e Assuntos Fundiários Rurais e ampliação de 01 (um) vaga de Encarregado de Serviços I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, considerando o presente Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 005/SEAPA/2022, que propõe a criação de 01 (um) Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico – FCAT II, podemos verificar que a Secretaria mesmo assim possui um saldo positivo de **R\$ 18.431,57 (Dezoito mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos)** no orçamento de 2022, desta forma comportando ampliação das despesas de caráter continuado.

Em relação à Receita Corrente Líquida prevista, podem ser observados os seguintes percentuais para o Executivo:

Receita	2022	2023	2024
RCL	354.773.482,15	363.529.441,41	372.374.054,36
Total do Projeto/ RCL %	0,002	0,004	0,004

Art. 16, inciso II :

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Segue declaração em anexo.

§ 1º inciso I: adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

§ 1º, inciso II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

§ 2º: a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (MAIO DE 2021 A ABRIL DE 2022).

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)			
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL NO PERÍODO DE MAIO/2021 A ABRIL/2022			
Mês	Despesa com pessoal	Receita Corrente Líquida	% (DP/RCL)
mai/21	12.825.823,57	34.338.406,97	37,35%
jun/21	13.760.745,52	33.444.145,53	41,15%
jul/21	13.282.771,22	41.240.377,32	32,21%
ago/21	13.844.369,31	41.563.742,13	33,31%
set/21	13.798.513,21	36.567.541,43	37,73%
out/21	14.074.318,64	38.917.523,33	36,16%
nov/21	13.782.694,13	36.425.830,77	37,84%
dez/21	28.954.495,43	50.301.527,10	57,56%
jan/22	10.018.146,52	29.004.227,77	34,54%
fev/22	12.659.252,11	32.695.388,86	38,72%
mar/22	15.700.147,62	42.506.442,91	36,94%
abr/22	14.912.503,68	44.314.211,70	33,65%
Soma	177.613.780,97	461.319.365,82	38,50%
Média (12 meses)	14.801.148,41	38.443.280,49	38,50%

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

Portanto devemos considerar o percentual 38,50%, conforme verificado abaixo:

Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal	% (DP/RCL)
Média em % dos últimos doze meses	38,50%
Percentual Acumulado dos Impactos já realizados e aprovados	5,68%
Estudo de Impacto Nº 003/SEAPA/2022	0,021%
Estudo de Impacto Nº 004/SEAPA/2022	0,023%
Estudo de Impacto Nº 005/SEAPA/2022	0,002%
Total	44,23%
Limite máximo autorizado	54,00%

Tangará da Serra, 31 de maio de 2022

Rogério Rio

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000

Fone: (65) 3311-4800

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da criação do 01 (um) Adicional de Responsabilidade de Auxílio Técnico - FCAT II, para atender as necessidades de adequação funcional de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** e na **LEI 5608/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**.

Tangará da Serra, 31 de maio de 2022.

Rogério Rio

Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 28A9-48EC-2C7E-3C76

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 06/06/2022 10:51:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANGELA NASCIMENTO DA SILVA** (CPF 018.XXX.XXX-57) em 07/06/2022 08:01:32 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **VANDER ALBERTO MASSON** (CPF 432.XXX.XXX-20) em 09/06/2022 11:11:20 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/28A9-48EC-2C7E-3C76>